



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 23/04/2013**

**Horário: 14:00h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

## PUBLIQUE-SE

Ibema, 05 de abril de 2013.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS

**IBEMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE  
 MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS NATURAIS



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

014

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 23 de abril do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO**, e será julgada por **ITEM**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### 1 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - A presente licitação tem como objetivo Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 - Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3) Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na secretaria que solicitou a requisição;

1.4 – O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

### 2 DA HABILITAÇÃO

O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas contendo os seguintes documentos:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Fazenda Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- e) Documentos pessoais do sócio Administrador;
- f) Certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.



## 2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 01)

**2.1.1 Documentação Envelope nº 01:** Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01 em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Fazenda Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração;
- d) Certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa
- f) Documentos pessoais do sócio Administrador;
- g) Declaração de idoneidade para licitação (anexo I) que é parte integrante deste Edital;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- k) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- m) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital.

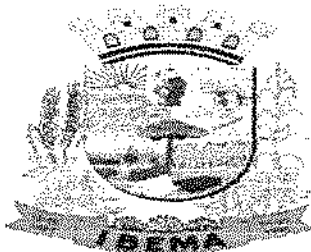
## 3 DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estar incluída todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 06 meses a contar da data de sua abertura.

## 4 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

**Envelope nº 001 – DOCUMENTAÇÃO**

PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
A/C Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº xxx/2013  
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO  
Remetente:.....

**Envelope nº 002 – PROPOSTA**

PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
A/C Comissão de Licitação  
Tomada de Preços n.º xxx/2013  
Envelope nº 002 – PROPOSTA  
Remetente:.....

4.2 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.4 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurado o direito de defesa.

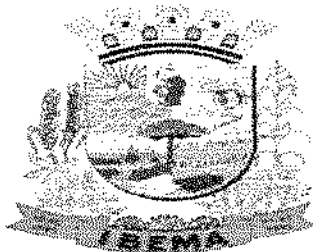
4.5 Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum licitante manifestar interesse em interpor recurso (conforme Termo de Renúncia modelo anexo), será procedida a imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

**5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

5.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço por item, para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

017

5.4 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

## 6 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

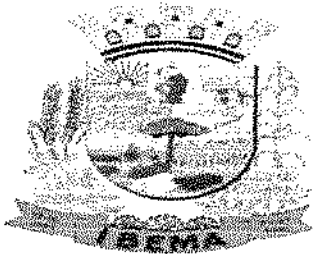
- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## 7 DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

## 8 DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº



8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## 10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme a necessidade atendendo solicitação das Secretarias;

10.2 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

10.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

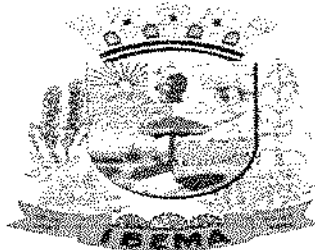
10.4 As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

## 11 DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## 12 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

019

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

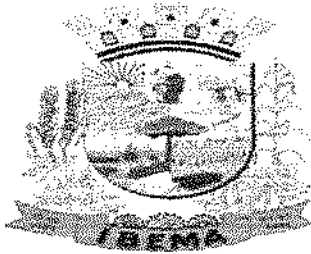
13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 05 de Abril de 2013.

Luiz Cezar dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

020

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

A  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

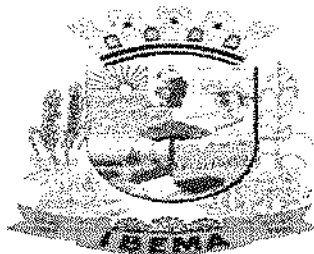
### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula  
de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob  
N.º \_\_\_\_\_  
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob  
nº 009/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante  
\_\_\_\_\_, outorga-se ao acima  
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de  
Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2012

\_\_\_\_\_  
Licitante

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012****ANEXO I**

A  
Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Declarante



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

A  
Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Licitante.



# IBEMA

023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 009/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Licitante.





## CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 009/2013, que trata de assunto referente à Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para a aquisição global dos produtos, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 06 meses, a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

026

## MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICOS, DIDÁTICOS, AVIAMENTOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO**..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 O presente contrato tem como objetivo a Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

027

## **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

São obrigações do contratado o contido no item 09 do Edital de tomada de Preços nº 009/2013, independente de sua transcrição.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

## **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão retirados conforme a necessidade atendendo solicitação das Secretarias;

O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

## **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção



028

# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 13 meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema ..... de ..... de 2013

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IBEMA



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

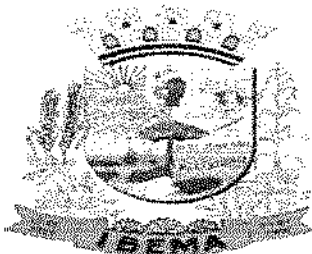
TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_                      \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                      XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_



**Anexo I Tomada de Preços 009/2013**

<b>LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Almofada p/ carimbo nº 3 cores variadas	unid		12		0,00
2	Apontador plástico pote c/ 40 unidades	pote		40		0,00
3	Blocos de recado autoadesivos 76mmx76mm 100fls	unid		60		0,00
4	Blocos de recado autoadesivos c/4 38mmx50mm 100fls	unid		60		0,00
5	Bobina p/ fax 30mX215mm cx c/ 12 unidades	cx		30		0,00
6	Bobina p/ calculadora PDV 57mmX 30m cx c/ 30 unidades	cx		15		0,00
7	Bolas em EPS (isopor) 075mm c/ 25 bolinhas	pct		25		0,00
8	Bolas em EPS (isopor) 050mm c/ 50 bolinhas	pct		25		0,00
9	Borracha nº 40 cx c/ 40 unidades	cx		30		0,00
10	Borracha nº 60 cx c/ 60 unidades	cx		30		0,00
11	Caderno espiral capa dura 1/4 48fls	unid		400		0,00
12	Caderno espiral capa dura 1/4 96fls	unid		300		0,00
13	Caderno brochura caligrafia c/ 40fls	unid		400		0,00
14	Caderno brochura linha c/ 48fls	unid		400		0,00
15	Cademeta espiral flexível 1/8 c/ 48fls	unid		400		0,00
16	Caderno 96fls 1mts grande capa dura	unid		200		0,00
17	Caderno matemática flexível 1/4 c/48fls	unid		400		0,00
18	Caderno de desenho grande flexível 48fls	unid		400		0,00
19	Caderno brochura desenho 1/4 c/48fls	unid		400		0,00
20	Calculadora c/ 08 dígitos	unid		60		0,00
21	Caneta esferográfica cx c/50 unidades	unid		70		0,00
22	Caneta hidrográfica c/12cores	estojo		120		0,00
23	Caneta gel	unid		90		0,00
24	Caneta esferográfica bps-grip 0.7	unid		22		0,00
25	Caneta para retroprojeto 1,0mm	unid		90		0,00
26	Caneta marca texto cx c/12 unidades	cx		40		0,00
27	Caneta marcador permanente 2.0 mm c/12 unidades	cx		40		0,00
28	Cartolina cores variadas 50 X 66 cm 120g	unid		500		0,00
29	Clips 500gr 2/0	cx		35		0,00
30	Clips 500gr 4/0	cx		35		0,00
31	Clips 500gr 6/0	cx		35		0,00
32	Clips trançado nº 10 cx c/ 12 unidades	cx		10		0,00
33	Cola colorida c/ 4 cores 25g	cx		105		0,00
34	Cola em bastão 8gramas	unid		120		0,00
35	Cola p/ EVA 90gramas	unid		200		0,00
36	Compasso escolar plástico	unid		105		0,00
37	Cola glitter estojo c/6 25g	cx		100		0,00

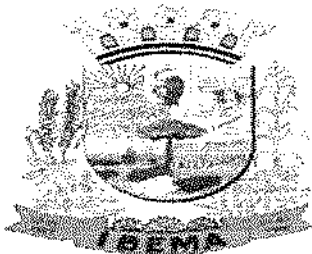


# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

C31

38	Cola 01 kg/branca adesiva PVA	unid	100	0,00
39	Cola 90 gramas/branca	unid	700	0,00
40	Cola 40gramas/branca	unid	500	0,00
41	Caixa organizadora novaonda P 340x255x195 mm	unid	40	0,00
42	Caixa organizadora novaonda M 395x295x235 mm	unid	40	0,00
43	Caixa organizadora novaonda G 450x335x250 mm	unid	40	0,00
44	Cola silicone fina 7,5 mmX 300mm pct kg	kg	50	0,00
45	Cola silicone/grossa 11,3 mmX 300mm pct kg	kg	50	0,00
46	Corretivo líquido 18ml	unid	50	0,00
47	Cracha plástico c/ cordão 12x8 cm c/ 50 unidades	pct	30	0,00
48	Encadernação	unid	650	0,00
49	Espeto de madeira c/100 unidades 25cm	pct	80	0,00
50	Espeto de metal para papel	unid	30	0,00
51	Etiquetas laser c/100 2 carreiras	cx	15	0,00
52	Estilete grande	unid	38	0,00
53	EVA 60x40cm cores sortidas	unid	700	0,00
54	EVA plush	unid	350	0,00
55	EVA grafiatto	unid	350	0,00
56	EVA 4mm	unid	350	0,00
57	EVA estampado	unid	350	0,00
58	Extrator de grampo tipo piranha	unid	20	0,00
59	Fita adesiva crepe 19X50	unid	200	0,00
60	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m	unid	200	0,00
61	Fita adesiva plástica larga 45X50	unid	200	0,00
62	Fita adesiva plástico estreita 12X50	unid	200	0,00
63	Fita nylon para máquina de calcular (Sharp) cx / 12 unidades	unid	10	0,00
64	Giz quadro negro/ branco cx master c/ 60 caixinhas de 55 unid 220 g cada	cx	25	0,00
65	Gizão de cera 12 cores grosso	cx	600	0,00
66	Grampeador de mesa 25folhas	unid	35	0,00
67	Grampo 26/6 cx c/5000 unidades	cx	80	0,00
68	Grampo 23/13 galvanizado cx c/ 1000 unidades	cx	10	0,00
69	Grampeador grande ferro capacidade 100 fis	unid	40	0,00
70	Isopor 3 cm 100X50 cm	unid	150	0,00
71	Lápis de cor grande nacional cx c/12 unid	cx	800	0,00
72	Lápis de cor grande nacional cx c/24 unid	cx	600	0,00
73	Lápis preto cx com 144 unidades	cx	50	0,00
74	Lápis estaca cx c/ 12 unidades	cx	52	0,00
75	Livro ponto c/ 50 folhas	unid	25	0,00
76	Livro ata c/ 50fls	unid	30	0,00
77	Palito de picolé colorido c/100 unidades	pct	200	0,00
78	Papel fotográfico pro A4 180g laser cx c/30 unidades	pct	80	0,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

032

79	Papel 180gr laser pct c/50 folhas	pct	80	0,00
80	Papel A4 verge 180gr c/20 folhas	pct	50	0,00
81	Papel casca de ovo cx c/100folhas 90g	pct	50	0,00
82	Papel camurça várias cores 40X60 cm	unid	500	0,00
83	Papel cartão várias cores 48X66 cm	unid	400	0,00
84	Papel color set 48X66 cm	unid	400	0,00
85	Papel contact decorado 45cm 10mts	rolo	60	0,00
86	Papel vinitac transparente rolo c/25mts	rolo	80	0,00
87	Papel celofane 85cmx1m	unid	400	0,00
88	Papel dobradura 50cmx60cm	unid	600	0,00
89	Papel crepom várias cores 48 cm X 2m	unid	700	0,00
90	Papel decoupage 70x80	unid	330	0,00
91	Papel hectográfico cx c/ 25 unidades 22cmx33cm	cx	10	0,00
92	Papel carbono cx c/100 unidades	cx	10	0,00
93	Papel laminado várias cores 50X60cm	unid	400	0,00
94	Papel seda 48x60cm	unid	300	0,00
95	Papel sulfite A4 branco cx c/ 10 resmas	cx	100	0,00
96	Papel sulfite A4 colorido pct c/ 500 fls	pct	180	0,00
97	Pasta arquivo morto cx c/ 25 unidades (papelão)	cx	25	0,00
98	Pasta catálogo jeans c/50fls	unid	60	0,00
99	Pasta plástica c/ aba elástico	unid	250	0,00
100	Pasta L A4	unid	205	0,00
101	Pasta de plástico c/ elástico 3,5 cm média (Polionda)	unid	250	0,00
102	Pasta de plástico c/ elástico 5,5 cm grande (Polionda)	unid	150	0,00
103	Pasta grampo triho plástica	unid	155	0,00
104	Pasta sarfonada A4 12 divisões	unid	35	0,00
105	Perfurador de papel 2furos p/ 20folhas	unid	20	0,00
106	Pincel cerdas nº 06 -escolar chato	unid	250	0,00
107	Pincel cerdas nº 12 -escolar chato	unid	250	0,00
108	Pincel cerdas nº 08 -escolar chato	unid	250	0,00
109	Pincel marcador permanente cores sortidas grosso	unid	100	0,00
110	Pintura facial em gel frasco c/15ml	unid	100	0,00
111	Pincel marcador permanente estojo c/6 cores ponta 54,9mm	estojo	80	0,00
112	Pistola de cola silicone pequena nacional	unid	100	0,00
113	Pistola de cola silicone grande nacional	unid	100	0,00
114	Plástico p/ encapar livros rolo c/ 25 metros	unid	40	0,00
115	Pincel p/ quadro branco cores sortidas	unid	100	0,00
116	Prancheta officio de duratex	unid	70	0,00
117	Porta lápis/clips material acrílico	unid	20	0,00
118	Purpurina frasco c/ 03g cx c/ 12 unidades	cx	80	0,00
119	Régua 30 cm transparente	unid	300	0,00
120	Tesoura grande p/ picote 8 polegadas	unid	15	0,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

033

121	Tesoura escolar sem ponta cx c/ 24 unidades	cx	80	0,00
122	Tesoura multi uso inox 21cm 8 polegadas	unid	70	0,00
123	Tinta guachê 250 ml	unid	500	0,00
124	Tinta p/ carimbo cores variadas 40 ml	unid	40	0,00
125	Tinta reabastedora 40ml marcador permanente	unid	40	0,00
126	Transparência para retroprojctor cx c/50 unidades	cx	30	0,00
127	Tinta relevo 35 ml	unid	200	0,00
128	Transferidor 180 graus	unid	300	0,00
129	Umificador de dedo inodoro 12 gramas	unid	20	0,00

## LOTE 02: MATERIAIS ELETRÔNICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Bateria 9 V alcalina	unid		75		0,00
2	Lâmpadas para máquina de costura Singer	unid		30		0,00
3	Pilhas alcalina AA pct c/4 unidades	pct		80		0,00
4	Pilhas alcalina AAA pct c/ 4 unidades	pct		80		0,00

## LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Alinhavos numerais MDF 10 pcs de 10x15cm - 10 cadarços coloridos	unid		30		0,00
2	Animeis filhotes de fazenda/selva/pré-história c/ 6 borracha sem emendas	cx		30		0,00
3	Apagador com porta giz alt. 5cm/ larg7cm/ larg/ 18cm comp.	unid		20		0,00
4	Argolas acrílicas grande	unid		300		0,00
5	Argolas acrílicas média	unid		300		0,00
6	Balão pct c/ 50 unid 6,5 liso	pct		600		0,00
7	Brinquedos pedagógicos em madeira sílabas/tangram/contas/nºinglês/profissões	unid		30		0,00
8	Bate pinos c/7pcs 30cmx12x12	unid		20		0,00
9	Brincando c/ letras 36pcs	unid		20		0,00
10	Bingo pedras de madeira c/ 48 cartelas e 99 pcs	unid		20		0,00
11	Bola de borracha nº 10	unid		30		0,00
12	Bola de borracha nº 08	unid		30		0,00
13	Bola de futsal adulto, matrizada/câmara butil	unid		30		0,00
14	Bola de voleibol adulto/matrizada c/câmara butil	unid		30		0,00
15	Boliche a partir de 2 anos 8 peças 22cmx53cm(L)x44cm(A)	pct		25		0,00





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

034

16	Cadeira Brinkadeira c/ 28 pçs 27x40cm a partir de 18 meses	unid	20	0,00
17	Conjunto de bambolê (30 unidades) reforçado por junção	unid	30	0,00
18	Conjunto chocalhos pct c/ 04 unidades	pct	30	0,00
19	Caixa de caminhos c/15 unidades (não recicláveis)	cx	15	0,00
20	Dominó pçs de madeira 21x5x16cm	cx	40	0,00
21	Encaixes box block c/ 19pçs criativos	cx	30	0,00
22	Encaixes box clic & monte 25pçs 25cm	cx	30	0,00
23	Jogo da memória variados a partir de 6 anos	pct	40	0,00
24	Jogo de dama e trilha (madeira)	unid	40	0,00
25	Jogo da vida para 02 a 08 jogadores	unid	7	0,00
26	Jogo de xadrez peças plástico	unid	50	0,00
27	Kit de corda de pular individual (5 unidades) c/ manoplas p/ Ed. Física	unid	80	0,00
28	Kit de modelagem cx c/12 cores 120g	cx	600	0,00
29	Panelinhas Mestre Kuka 07 pçs	unid	40	0,00
30	Peça varelas madeira 31 pçs de 55cm	unid	50	0,00
31	Personagens variados de pelúcia macio 30cm	unid	30	0,00
32	Quebra cabeças variados 3 a 4 anos MDF	unid	50	0,00
33	Quebra cabeças variados 5 em diante MDF	unid	50	0,00
34	Revista - trabalho de artesanato	unid	35	0,00
35	Sacolão pedagógico monta tudo c/ 300 pçs	unid	10	0,00
36	Tapete alfabeto - EVA - 26 pçs 30x30cm cd pç	unid	10	0,00

## LOTE 04: AVIAMENTOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Adesivo termo colante grande c/6 unidades	pct		40		0,00
2	Adesivo termo colante pequeno c/6 unidades	pct		40		0,00
3	Aguilha de mão cestinha c/ 12 unidades	pct		15		0,00
4	Aguilha p/ máquina reta c/ 10 unidades porta ouro	pct		15		0,00
5	Aguilha p/ máquina overtoque c/ 10 unidades	pct		15		0,00
6	Aguilha dupla p/ máquina Singer c/ 02 unidades	pct		10		0,00
7	Alfinete de segurança cx c/ 100 unidades	cx		10		0,00
8	Alfinete com cabeça c/ 10 unidades	pct		20		0,00
9	Barbante nº 06 rolo 510ml cru e coloridos	rolo		80		0,00
10	Bobina p/ máquina costura (crystal) c/ 10 unidades	pct		8		0,00
11	Bobina p/ máquina costura (metal) c/ 10 unidades	pct		8		0,00
12	Bordado inglês 03cm larg. c/13,70m comp. 80%poliéster e 20%algodão	peça		90		0,00
13	Botão de pressão (plástico) nº 12 c/ 200 unidades	cx		8		0,00
14	Botão de pressão (metal) nº 08 c/ 200 unidades	cx		5		0,00
15	Caixa p/ bobina de máquina Singer	unid		8		0,00



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

037

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 009/2013 de: 05 de abril de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( X )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )

Abertura dia: 23 de abril de 2013 às 14:00 hs

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Recebido em

\_\_/\_\_/\_\_

Carimbo/Assinatura

#### OBJETO:

Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados para as Diversas Secretarias.

#### SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira** nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados. Inicialmente a comissão constatou que (05) cinco empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Rodrigo Miotto – ME, Adilo Daga – ME, Anderpel Papelaria Ltda, Zélio Aparecido de Jesus – ME e Comercial Farias Ltda - ME**. Destas, somente a empresa **Comercial Farias Ltda - ME** não estava cadastrada até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa, **Rodrigo Miotto – ME**, foi representada pela Sra Adriana Aparecida Vigo; a empresa **Adilo Daga – ME**, foi representada pela Srta. Ana Paula Daga; a empresa **Zélio Aparecido de Jesus – ME**, foi representada pelo Sr. Zélio Aparecido de Jesus. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Na sequência foram abertos os envelopes "001", contendo a documentação e, ficando todas as empresas habilitadas para participarem na abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas concorrentes renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelos representantes, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Secretário

  
**Valdir Roberto Scheifer**  
Membro

  
**Adriana Aparecida Vigo**  
Representante

  
**Ana Paula Daga**  
Representante

  
**Zélio Aparecido de Jesus**  
Representante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 009/2013, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados. Das empresas participantes (04) quatro protocolaram proposta, as quais foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço por item. A empresa **Rodrigo Miotto – ME**, foi vencedora no **Lote 01- Materiais de Expediente**, nos seguintes itens: 03, 04, 07, 08, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 32, 36, 44, 45, 49, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 88, 93, 96, 98, 99, 101, 109, 110, 111, 112, 115, 117, 120, 125 e 130, sendo que para os itens 08 e 112, foi vencedora no critério sorteio com a empresa Adilo Daga ME; foi vencedora de todos os itens do **Lote 02 – Materiais Eletrônicos**; foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos**, dos seguintes itens: 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32 e 36; foi vencedora no **Lote 04 – Aviamentos**, com os seguintes itens: 09, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 34, 35, 39, 42 e 46; e foi vencedora no **Lote 05 – Materiais de Processamento de Dados**, com o item: 01; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 56.532,14** (Cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). A empresa **Adilo Daga – ME**, foi vencedora no **Lote 01- Materiais de Expediente**, nos seguintes itens: 02, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 47, 48, 50, 55, 58, 59, 63, 67, 68, 73, 74, 81, 83, 94, 95, 103, 107, 108, 113, 114, 119, 123, 124, sendo que para o item 119, foi vencedora no critério sorteio com a empresa Rodrigo Miotto ME; foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos** dos seguintes itens: 09, 19, 21, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35; foi vencedora no **Lote 04 – Aviamentos**, com os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 43, 44, 45, 47; **Lote 05 – Materiais de Processamento de Dados**, com o item: 07; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 29.735,55** (Vinte e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). A empresa **Anderpel Papelaria Ltda**, foi vencedora dos seguintes itens: **Lote 01- Materiais de Expediente**: 01, 05, 06, 09, 10, 24, 28, 35, 38, 41, 42, 43, 46, 51, 56, 60, 75, 76, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 97, 100, 102, 104, 105, 106, 116, 118, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 131, 132; foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos**, dos seguintes itens: 03, 08, 11; **Lote 04 – Aviamentos**, com os seguintes itens: 08, 37, 41; **Lote 05 – Materiais de Processamento de Dados** com os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, totalizando sua proposta **R\$ 20.533,35** (Vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos); a empresa **Zélio Aparecido de Jesus – ME** foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos**, dos seguintes itens: 01, 12, 17, totalizando sua proposta **R\$1.077,00** (um mil e setenta e sete reais); Sendo assim o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 107.878,04** (Cento e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos) para o fornecimento do objeto dessa licitação.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente

  
**Valdir Roberto Scheifer**  
Membro

  
**Ana Paula Daga**  
Representante

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Secretário

  
**Adriana Aparecida Vigo**  
Representante

  
**Zélio Aparecido de Jesus**  
Representante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 009/2013, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "Rodrigo Miotto-ME", "Adilo Daga-ME", "Anderpel Papelaria Ltda" e "Zélio Aparecido de Jesus-ME", nesta data.

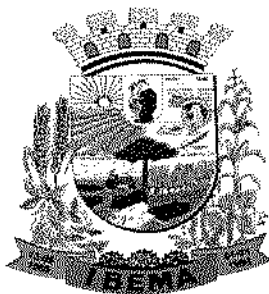
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 30 de abril de 2013.

  
ANTONIO BORGES RABEL  
Prefeito









# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

165

CONTRATO Nº 048/2013

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, AVIAMENTOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** **ADILO DAGA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maringá, 193, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.872.902/0001-18, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Adilo Daga**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Irati, 989, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.215.722-8 SSP/PR e do CPF nº 592.617.309-49.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 O presente contrato tem como objetivo a Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, conforme discriminação:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
2	Apontador plástico pote c/ 40 unidades	pote	Leo Leo	40	3,49	139,60
13	Caderno brochura caligrafia c/ 40fls	unid	Credeal	400	0,45	180,00
14	Caderno brochura linha c/ 48fls	unid	Credeal	400	0,49	196,00
15	Caderneta espiral flexível 1/8 c/ 48fls	unid	Credeal	400	0,56	224,00
16	Caderno 96fls 1mts grande capa dura	unid	Credeal	200	2,88	576,00
18	Caderno de desenho grande flexível 48fls	unid	Credeal	400	1,28	512,00
23	Caneta gel	unid	Colorgei	90	0,47	42,30
26	Caneta marca texto cx c/12 unidades	cx	Masterprint	40	5,23	209,20
29	Clips 500gr 2/0	cx	Jocar	35	4,80	168,00
30	Clips 500gr 4/0	cx	Jocar	35	4,80	168,00
31	Clips 500gr 6/0	cx	Jocar	35	4,80	168,00
33	Cola colorida c/ 4 cores 25g	cx	Delta	105	2,22	233,10
34	Cola em bastão 8gramas	unid	Masterprint	120	0,29	34,80



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

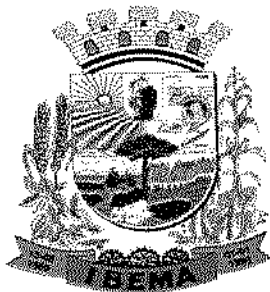
160

37	Cola glitter estojo c/6 25g	cx	Leo Leo	100	3,53	353,00
39	Cola 90 gramas/branca	unid	Leo Leo	700	0,63	441,00
40	Cola 40gramas/branca	unid	Leo Leo	500	0,34	170,00
47	Cracha plástico c/ cordão 12x8 cm c/ 50 unidades	pct	ACP	30	26,72	801,60
48	Encadernação	unid	Mares	650	2,50	1.625,00
50	Espeto de metal para papel	unid	Cavia	30	1,19	35,70
55	EVA grafiatto	unid	Ibel	350	3,08	1.078,00
58	Extrator de grampo tipo piranha	unid	Desart	20	1,79	35,80
59	Fita adesiva crepe 19X50	unid	Adelbras	200	1,79	358,00
63	Fita nylon para máquina de calcular (Sharp) cx / 12 unidades	unid	Masterprint	10	15,89	158,90
67	Grampo 26/6 cx c/5000 unidades	cx	Jocar	80	1,70	136,00
68	Grampo 23/13 galvanizado cx c/ 1000 unidades	cx	Jocar	10	1,76	17,60
73	Lápis preto cx com 144 unidades	cx	Leo Leo	50	13,24	662,00
74	Lápis estaca cx c/ 12 unidades	cx	Maripel	52	1,86	96,72
81	Papel 180gr laser pct c/50 folhas	pct	Credeal	80	4,19	335,20
83	Papel casca de ovo cx c/100folhas 90g	pct	Filipaper Helios Carbex	50	10,74	537,00
94	Papel hectográfico cx c/ 25 unidades 22cmx33cm	cx	Radex	5	8,50	42,50
95	Papel carbono cx c/100 unidades	cx	Radex	10	12,36	123,60
103	Pasta L A4	unid	Jocar	205	0,32	65,60
107	Pasta sanfonada A4 12 divisões	unid	Jocar	35	6,99	244,65
108	Perfurador de papel 2furos p/ 20folhas	unid	Masterprint	20	6,39	127,80
113	Pintura facial em gel frasco c/15ml	unid	Yur	100	2,87	287,00
114	Pincel marcador permanente estojo c/6 cores ponta 54,9mm	estojo	Leo Leo	80	2,47	197,60
119	Prancheta officio de duratex	unid	Carbrink	70	1,49	104,30
123	Tesoura grande p/ picote 8 polegadas	unid	Masterprint	15	18,47	277,05
124	Tesoura escolar sem ponta cx c/ 24 unidades	cx	Leo Leo	80	9,38	750,40

11.913,02

## LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
9	Brincando c/ letras 36pçs	unid	Xalingo	20	9,48	189,60
19	Caixa de carrinhos c/15 unidades (não recicláveis)	cx	Dismat	15	62,92	943,80
21	Encaixes box block c/ 19pçs criativos	cx	Dismat	30	14,44	433,20
28	Kit de modelagem cx c/12 cores 120g	cx	Leo Leo	600	1,19	714,00
29	Panelinhas Mestre Kuka 07 pçs	unid	Paramount	40	10,43	417,20
30	Pega varetas madeira 31 pçs de 55cm	unid	Carlu	50	70,28	3.514,00
31	Personagens variados de pelúcia macio 30cm	unid	Animax	30	11,90	357,00
33	Quebra cabeças variados 5 em diante MDF	unid	Pais&Filhos	50	3,20	160,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

167

34	Revista - trabalho de artesanato	unid	Escala	35	4,90	171,50
35	Sacolão pedagógico monta tudo c/ 300 pçs	unid	Pais&Filhos	10	59,37	593,70

7.494,00

**LOTE 04: AVIAMENTOS**

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Adesivo termo colante grande c/6 unidades	pct	Estilo	40	12,82	512,80
2	Adesivo termo colante pequeno c/6 unidades	pct	Estilo	40	7,06	282,40
3	Agulha de mão cestinha c/ 12 unidades	pct	Estilo	15	6,48	97,20
4	Agulha p/ máquina reta c/ 10 unidades ponta ouro	pct	Singer	15	4,20	63,00
5	Agulha p/ máquina overloque c/ 10 unidades	pct	Singer	15	7,08	106,20
6	Agulha dupla p/ máquina Singer c/ 02 unidades	pct	Singer	10	10,68	106,80
7	Alfinete de segurança cx c/ 100 unidades	cx	Estilo	10	2,28	22,80
12	Bordado inglês 03cm larg. c/13,70m comp. 80%poliester e 20%algodão	peça	Estilo	90	5,88	529,20
13	Botão de pressão (plástico) nº 12 c/ 200 unidades	cx	Ritas	8	10,68	85,44
17	Elástico 15mm 73% poliester 27% elastano 25MTS	pct	Zanotti	5	3,59	17,95
18	Elástico 25mm 73% poliester 27% elastano 25MTS	pct	Zanotti	5	5,88	29,40
19	Elástico 7mm 73%pol 27%elastano 100mts	unid	Zanotti	10	11,28	112,80
22	Feltro colorido metros rolo 10mts	pç	Felticril	50	97,19	4.859,50
26	Fita métrica 1,5mts	unid	Fiber Glass	30	1,19	35,70
27	Fita de tecido 4 cm c/ 10 metros	peça	Gitex	50	5,04	252,00
28	Fita de TNT 5 cm peça 10 metros	peça	Fitesa	80	0,69	55,20
30	Fita de cetim 100% poliester 22mm c/ 10mts - nacional - várias cores	peça	Gitex	80	3,96	316,80
31	Linha costura cone colorido 1500jds/1371m poliester	unid	Kron	50	1,92	96,00
32	Linha overloque (poliester) pct c/ 10 cones (branco)	pct	OK	10	19,08	190,80
33	Linha carretel nº10 100% algodao glacerizado c/150mts	unid	Real Seda	40	1,67	66,80
36	Miçangas medidas variadas	pct	Acquarela	100	0,53	53,00
38	Passa fita c/ 13,70m média 80% poliester 20% algodão	pç	Estilo	70	8,28	579,60
40	Renda 100% poliester c/ 100m - coloridas	pç	Altamira	18	15,48	278,64
43	Tesoura aço inox ponto vermelho costura 24cm	unid	Mundial	20	25,20	504,00
44	Tesoura tecelão aço inox (corta fio) 4 polegadas		Masterprint	20	1,80	36,00
45	Tule cores variadas metro	metro	Delfim	80	1,66	132,80
47	Viez 35mm c/ 20 mts 100% algodão pct c/10	pct	Destaque	10	45,60	456,00

9.878,83

**LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V.	TOTAL
------	---------	------	-------	-------	----	-------



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

					UNIT.	
7	Pendrive 2 GB	unid	Nipponic	30	14,99	449,70

449,70

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, conforme discriminado, de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

### CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do contratado o contido no item 09 do Edital de tomada de Preços nº 009/2013, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 29.735,55** (Vinte e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão retirados conforme a necessidade atendendo solicitação das Secretarias;

O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência pra fins de pagamento de 13 meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

## CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 02 de maio de 2013

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

  
ADILO DAGA - ME  
Adilo Daga  
Proprietário

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

  
Antonio Marcos Daga



171

# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Adilo Daga - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados.

**VALOR:** R\$ 29.285,65 (Vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Rua Manoel de Barros, 142 - Centro - Ibema - Maranhão - CEP: 65.000-000  
FONE: (98) 3333-1111 FAX: (98) 3333-1112

**CONTRATO Nº 001/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais e 00/100).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Câmara de Vereadores - PI.

**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Rua Manoel de Barros, 142 - Centro - Ibema - Maranhão - CEP: 65.000-000  
FONE: (98) 3333-1111 FAX: (98) 3333-1112

**CONTRATO Nº 002/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais e 00/100).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Câmara de Vereadores - PI.

**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Rua Manoel de Barros, 142 - Centro - Ibema - Maranhão - CEP: 65.000-000  
FONE: (98) 3333-1111 FAX: (98) 3333-1112

**CONTRATO Nº 003/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais e 00/100).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Câmara de Vereadores - PI.

**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Rua Manoel de Barros, 142 - Centro - Ibema - Maranhão - CEP: 65.000-000  
FONE: (98) 3333-1111 FAX: (98) 3333-1112

**CONTRATO Nº 004/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais e 00/100).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Câmara de Vereadores - PI.

**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Rua Manoel de Barros, 142 - Centro - Ibema - Maranhão - CEP: 65.000-000  
FONE: (98) 3333-1111 FAX: (98) 3333-1112

**CONTRATO Nº 005/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais e 00/100).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Câmara de Vereadores - PI.

**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Rua Manoel de Barros, 142 - Centro - Ibema - Maranhão - CEP: 65.000-000  
FONE: (98) 3333-1111 FAX: (98) 3333-1112

**CONTRATO Nº 006/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais e 00/100).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Câmara de Vereadores - PI.

**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Rua Manoel de Barros, 142 - Centro - Ibema - Maranhão - CEP: 65.000-000  
FONE: (98) 3333-1111 FAX: (98) 3333-1112

**CONTRATO Nº 007/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais e 00/100).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Câmara de Vereadores - PI.

**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Rua Manoel de Barros, 142 - Centro - Ibema - Maranhão - CEP: 65.000-000  
FONE: (98) 3333-1111 FAX: (98) 3333-1112

**CONTRATO Nº 008/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais e 00/100).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Câmara de Vereadores - PI.

**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Rua Manoel de Barros, 142 - Centro - Ibema - Maranhão - CEP: 65.000-000  
FONE: (98) 3333-1111 FAX: (98) 3333-1112

**CONTRATO Nº 009/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais e 00/100).

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Câmara de Vereadores - PI.

**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Adilo Daga - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados.

**VALOR:** R\$ 29.285,65 (Vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde lê-se:

**VALOR:** R\$ 29.285,65 (Vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Leia-se:

**VALOR:** R\$ 29.735,55 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).







# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

175

CONTRATO Nº 049/2013

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICOS, DIDÁTICOS, AVIAMENTOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurison Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

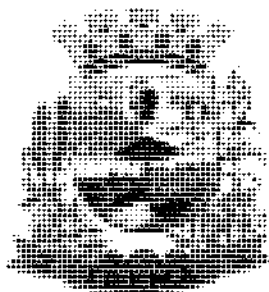
**CONTRATADO:** RODRIGO MIOTTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pitanga, 337, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.632.226/0001-30, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Rodrigo Miotto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pitanga, 337, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 2.852.385 SSP/SC e do CPF nº 946.606.979-91.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 O presente contrato tem como objetivo a Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, conforme discriminação:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
3	Blocos de recado autoadesivos 76mmx76mm 100fls	unid	Jocar	60	0,99	59,40
4	Blocos de recado autoadesivos c/4 38mmx50mm 100fls	unid	Jocar	60	1,69	101,40
7	Bolas em EPS (isopor) 075mm c/ 25 bolinhas	pct	Styrocorcte	25	9,78	244,50
8	Bolas em EPS (isopor) 050mm c/ 50 bolinhas	pct	Styrocorcte	25	9,09	227,25
11	Caderno espiral capa dura 1/4 48fls	unid	DNA	400	1,54	616,00
12	Caderno espiral capa dura 1/4 96fls	unid	DNA	300	1,94	582,00
17	Caderno matemática flexível 1/4 c/48fls	unid	DNA	400	0,47	188,00
19	Caderno brochura desenho 1/4 c/48fls	unid	DNA	400	0,48	192,00
20	Calculadora c/ 08 dígitos	unid	Leo Tec	60	2,24	134,40
21	Caneta esferográfica cx c/50 unidades	unid	Jocar	70	10,20	714,00
22	Caneta hidrográfica c/12cores	estojo	Leo Leo	120	1,22	146,40
25	Caneta para retroprojeter 1.0mm	unid	Jocar	90	0,86	77,40
27	Caneta marcador permanente 2.0 mm c/12 unidades	cx	Jocar	40	7,69	307,60



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

32	Clips trançado nº 10 cx c/ 12 unidades	cx	Bacchi	10	1,88	18,80
36	Compasso escolar plástico	unid	Walleu	105	1,78	186,90
44	Cola silicone fina 7,5 mmX 300mm pct kg	kg	Jocar	50	14,69	734,50
45	Cola silicone/grossa 11,3 mmX 300mm pct kg	kg	Jocar	50	14,69	734,50
49	Espeto de madeira c/100 unidades 25cm	pct	Theoto	80	2,34	187,20
52	Estilite grande	unid	Jocar	38	0,60	22,80
53	EVA 60x40cm cores sortidas	unid	Leonora	700	0,94	658,00
54	EVA plush	unid	Leonora	350	2,69	941,50
57	EVA estampado	unid	Leonora	350	2,24	784,00
61	Fita adesiva plástica larga 45X50	unid	Jocar	200	1,59	318,00
62	Fita adesiva plástico estreita 12X50	unid	Jocar	200	0,59	118,00
64	Giz quadro negro/ branco cx master c/ 60 caixinhas de 55 unid 220 g cada	cx	Big Giz	25	65,93	1.648,25
65	Gizão de cera 12 cores grosso	cx	Leo Leo	600	1,38	828,00
66	Grampeador de mesa 25folhas	unid	Jocar	35	3,88	135,80
69	Grampeador grande ferro capacidade 100 fls	unid	Jocar	40	24,65	986,00
70	Isopor 3 cm 100X50 cm	unid	CP	150	4,56	684,00
71	Lápis de cor grande nacional cx c/12 unid	cx	Leo Leo	800	1,50	1.200,00
72	Lápis de cor grande nacional cx c/24 unid	cx	Leo Leo	600	2,98	1.788,00
77	Mini porta retrato duplo 3cmx4cm	unid	JML	1000	2,75	2.750,00
78	Mini rosa artesanal c/ 12 unidades	unid	Flor Arte	200	1,05	210,00
79	Palito de picolé colorido c/100 unidades	pct	Theoto	200	1,58	316,00
80	Papel fotográfico pro A4 180g laser cx c/30 unidades	pct	Masterprint	80	6,24	499,20
88	Papel microondulado decorado 50cmx80cm	unid	RST	300	1,04	312,00
93	Papel decoupage 70x80	unid	V.M.P	330	0,85	280,50
96	Papel laminado várias cores 50X60cm	unid	RST	400	0,45	180,00
98	Papel sulfite A4 branco cx c/ 10 resmas	cx	Masterpaper	100	101,80	10.180,00
99	Papel sulfite A4 colorido pct c/ 500 fls	pct	Chamex	180	12,48	2.246,40
101	Pasta catálogo jeans c/50fls	unid	Stamp	60	13,70	822,00
109	Pincel cerdas nº 06 -escolar chato	unid	Leo Leo	250	0,53	132,50
110	Pincel cerdas nº 12 -escolar chato	unid	Leo Leo	250	0,66	165,00
111	Pincel cerdas nº 08 -escolar chato	unid	Leo Leo	250	0,57	142,50
112	Pincel marcador permanente cores sortidas grosso	unid	Jocar	100	0,69	69,00
115	Pistola de cola silicone pequena nacional	unid	Tramonstina	50	26,54	1.327,00
117	Plástico p/ encapar livros rolo c/ 25 metros	unid	Mercur	40	16,99	679,60
120	Porta lápis/clips material acrílico	unid	Dello	20	5,63	112,60
125	Tesoura multi uso inox 21cm 8 polegadas	unid	Jocar	70	2,24	156,80
130	Tinta relevo 35 ml	unid	Acrilex	200	1,98	396,00

36.541,71



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## LOTE 02: MATERIAIS ELETRÔNICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Bateria 9 V alcalina	unid	Elgin	75	5,36	402,00
2	Lâmpadas para máquina de costura Singer	unid	Singer	30	2,89	86,70
3	Pilhas alcalina AA pct c/4 unidades	pct	Elgin	80	3,98	318,40
4	Pilhas alcalina AAA pct c/ 4 unidades	pct	Elgin	80	3,98	318,40

1.125,50

## LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
2	Animais filhotes de fazenda/selva/pré-história c/ 6 borracha sem emendas	cx	Brasiflex	30	8,99	269,70
4	Argolas acrílicas grande	unid	Ritas	100	0,70	70,00
5	Argolas acrílicas média	unid	Ritas	100	0,60	60,00
6	Balão pct c/ 50 unid 6,5 liso	pct	Ideatex	300	2,14	642,00
7	Brinquedos pedagógicos em madeira sílabas/tangram/contas/nº Inglês/profissões	unid	Carlu	30	12,90	387,00
10	Bingo pedras de madeira c/ 48 cartelas e 99 pçs	unid	Xalingo	20	18,96	379,20
13	Bola de futsal adulto, matrizada/câmara butil	unid	Olimport	30	18,90	567,00
14	Bola de voleibol adulto/matrizada c/câmara butil	unid	Olimport	30	14,58	437,40
15	Boliche a partir de 2 anos 8 peças 22cmx53cm(L)x44cm(A)	pct	Uniget	25	19,90	497,50
16	Cadeirinha Brinkadeira c/ 28 pçs 27x40cm a partir de 18 meses	unid	Dismat	20	28,64	572,80
18	Conjunto chocalhos pct c/ 04 unidades	pct	Pica Pau	30	12,90	387,00
20	Dominó pçs de madeira 21x5x16cm	cx	Artepinus	40	2,99	119,60
22	Encaixes box clic & monte 25pçs 25cm	cx	Uniget	30	16,90	507,00
23	Jogo da memória variados a partir de 6 anos	pct	IOB	40	3,29	131,60
24	Jogo de dama e trilha (madeira)	unid	Artepinus	40	2,79	111,60
25	Jogo da vida para 02 a 08 jogadores	unid	Estrela	7	69,90	489,30
26	Jogo de xadrez peças plástico	unid	Dutafi	50	4,99	249,50
27	Kit de corda de pular individual (5 unidades) c/ manoplas p/ Ed. Física	unid	Amusi	80	22,00	1.760,00
32	Quebra cabeças variados 3 a 4 anos MDF	unid	Artepinus	50	2,99	149,50
36	Tapete alfabeto - EVA - 26 pçs 30x30cm cd pç	unid	Carlu	10	96,00	960,00

8.747,70

## LOTE 04: AVIAMENTOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
9	Barbante nº 06 rolo 510mt cru e coloridos	rolo	Fial	80	8,50	680,00
10	Bobina p/ máquina costura (cristal) c/ 10 unidades	pct	Singer	8	8,90	71,20



# IBEMA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

11	Bobina p/ máquina costura (metal) c/ 10 unidades	pct	Singer	8	10,00	80,00
14	Botão de pressão (metal) nº 08 c/ 200 unidades	cx	Excel	5	35,90	179,50
15	Caixa p/ bobina de máquina Singer	unid	Singer	8	7,98	63,84
16	Elástico nº 10 6mmX10m tradicional pct c/ 10 unidades	pct	Dorlitex	15	17,00	255,00
20	Fecho de contato adesivo tipo velcro 25mm 100%poliéster rolo c/20mts	rolo	Circulo	10	68,90	689,00
21	Fecho de contato 40%pol 60%poliéster pç c/25m 25mm espessura	pç	Excel	20	18,50	370,00
23	Fio algodão crochê rolo c/ 500 metros	unid	Circulo	250	3,99	997,50
24	Fio arte nº3 p/ artesanatos 160g	rolo	Fial	200	3,25	650,00
25	Fio de nylon 0,35 mm rolo c/ 100 metros	unid	Ekilon	30	2,40	72,00
29	Fita mimosa de cetim (simples face) c/ 100 mts 100% poliéster- nacional	peça	Gitex	100	9,90	990,00
34	Linha para costura reta (algodão, poliéster) pct c/ 10 cones (branco)	pct	Estilo	20	22,00	440,00
35	Manta acrílica peça 20 metros	peça	Metros Ind	50	49,90	2.495,00
39	Passanamarca peças com 10 mts algodão c/ poliéster	peça	S. José	30	4,39	131,70
42	Toalhas social c/ barra p/ bordado 23x40 cm	unid	Flabon	500	0,95	475,00
46	Viez 35mm c/20mts 100% algodão pct c/10 estampado	pct	Destaque	10	76,00	760,00

**9.399,70****LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Cartão de recarga p/ celular com 25,00 reais em crédito	unid	Vivo	25	28,70	717,50

**717,50**

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, conforme discriminado, de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

## CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do contratado o contido no item 09 do Edital de tomada de Preços nº 009/2013, independente de sua transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 56.532,14** (Cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão retirados conforme a necessidade atendendo solicitação das Secretarias;

O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a





# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

O presente Contrato terá o prazo de vigência para fins de pagamento de 13 meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

## **CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 02 de maio de 2013

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



CONTRATADO: \_\_\_\_\_


  
**RODRIGO MIOTTO - ME**  
Rodrigo Miotto  
Proprietário



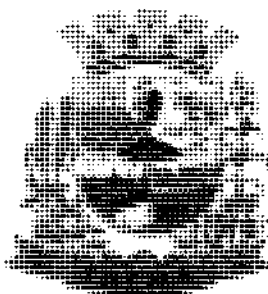
# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_ 

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_   
Antonio Marcos Daga

\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_ 



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

182

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Rodrigo Miotto- ME.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviaamentos e de Processamento de Dados.

**VALOR:** R\$ 56.532,14 (Cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

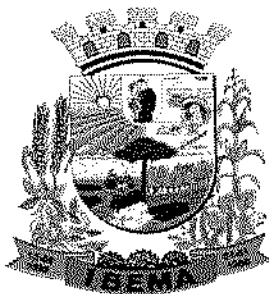
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**CONTRATO Nº 050/2013**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, AVIAMENTOS E DE**  
**PROCESSAMENTO DE DADOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco, 1582, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **Eliceu José Anderle**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 1582, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.220.069-9 SSP/PR e do CPF nº 492.996.039-87.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 O presente contrato tem como objetivo a Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, conforme discriminação:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Almofada p/ carimbo nº 3 cores variadas	unid	Radex	12	2,00	24,00
5	Bobina p/ fax 30mX215mm cx c/ 12 unidades	cx	Maxprint	30	48,00	1.440,00
6	Bobina p/ calculadora PDV 57mmX 30m cx c/ 30 unidades	cx	Maxprint	15	20,00	300,00
9	Borracha nº 40 cx c/ 40 unidades	cx	Super	30	5,60	168,00
10	Borracha nº 60 cx c/ 60 unidades	cx	Super	30	5,70	171,00
24	Caneta esferográfica bps-grip 0.7	unid	Pilot	22	3,10	68,20
28	Cartolina cores variadas 50 X 66 cm 120g	unid	Allform	500	0,24	120,00
35	Cola p/ EVA 90gramas	unid	Acrilex	200	2,20	440,00
38	Cola 01 kg/branca adesiva PVA	unid	Maxi	100	4,95	495,00
41	Caixa organizadora novaonda P 340x255x196 mm	unid	Polibras	40	7,80	312,00
42	Caixa organizadora novaonda M 395x295x235 mm	unid	Polibras	40	10,15	406,00
43	Caixa organizadora novaonda G 450x335x260 mm	unid	Polibras	40	13,20	528,00
46	Corretivo líquido 18ml	unid	Atima	50	0,74	37,00



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

51	Etiquetas laser c/100 2 carreiras	cx	Colacril	15	22,90	343,50
56	EVA 4mm	unid	Ryn	350	2,50	875,00
60	Fita adesiva dupla face 12 mm X 30 m	unid	Tight	200	1,90	380,00
75	Livro ponto c/ 50 folhas	unid	São Domingos	25	4,30	107,50
76	Livro ata c/ 50fls	unid	São Domingos	30	3,30	99,00
82	Papel A4 verge 180gr c/20 folhas	pct	Off Paper	50	3,00	150,00
84	Papel camurça várias cores 40X60 cm	unid	VMP	500	0,33	165,00
85	Papel cartão várias cores 48X66 cm	unid	VMP	400	0,48	192,00
86	Papel color set 48X66 cm	unid	VMP	400	0,36	144,00
87	Papel contact decorado 45cm 10mts	rolo	VMP	60	31,00	1.860,00
89	Papel vinitac transparente rolo c/25mts	rolo	Plavitec	80	30,90	2.472,00
90	Papel celofane 85cmx1m	unid	VMP	400	0,39	156,00
91	Papel dobradura 50cmx60cm	unid	VMP	600	0,13	78,00
92	Papel crepom várias cores 48 cm X 2m	unid	VMP	700	0,38	266,00
97	Papel seda 48x60cm	unid	VMP	300	0,07	21,00
100	Pasta arquivo morto cx c/ 25 unidades (papelão)	cx	Anderpel	25	29,00	725,00
102	Pasta plástica c/ aba elástico	unid	ACP	250	0,99	247,50
104	Pasta de plástico c/ elástico 3,5 cm média (Polionda)	unid	Alaplast	250	1,35	337,50
105	Pasta de plástico c/ elástico 5,5 cm grande (Polionda)	unid	Alaplast	150	1,48	222,00
106	Pasta grampo trilho plástica	unid	ACP	155	0,83	128,65
116	Pistola profissional 60W bivolt de cola silicone	unid	Cis	30	55,90	1.677,00
118	Pincel p/ quadro branco cores sortidas	unid	Master	100	0,80	80,00
121	Purpurina frasco c/ 03g cx c/ 12 unidades	cx	Brilhos	80	3,80	304,00
122	Régua 30 cm transparente	unid	Waleu	300	0,26	78,00
126	Tinta guachê 250 ml	unid	Acrilex	500	2,24	1.120,00
127	Tinta p/ carimbo cores variadas 40 ml	unid	Radex	40	1,39	55,60
128	Tinta reabastidora 40ml marcador permanente	unid	Radex	40	1,87	74,80
129	Transparência para retroprojeter cx c/50 undades	cx	Iba	15	9,90	148,50
131	Transferidor 180 graus	unid	Waleu	300	0,28	84,00
132	Umificador de dedo inodoro 12 gramas	unid	Radex	20	1,49	29,80

17.130,55

### LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
3	Apagador com porta giz alt. 5cm/ larg7cm/ larg/ 18cm comp.	unid	Wmill	20	1,90	38,00
8	Bate pinos c/7pçs 30cmx12x12	unid	Carlu	20	18,20	364,00
11	Bola de borracha nº 10	unid	Mercur	30	17,20	516,00

918,00



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### LOTE 04: AVIAMENTOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
8	Alfinete com cabeça c/ 10 unidades	pct	ACC	20	2,90	58,00
37	Olhinhos para artesanato com movimento pct c/50 unidades	pct	Nacional	150	2,30	345,00
41	TNT cores variadas 40 g/m2 altura 1,40 cm	metro	Sulbrasil	500	0,81	405,00

**808,00**

### LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
2	CD virgem regravável RW 80 min/700Mb	unid	Maxprint	150	0,55	82,50
3	DVD virgem R 4.7 GB 120 minutos	unid	Maxprint	80	0,66	52,80
4	Fita impressora LX 300 cx c/ 2 unidades	unid	Mega	10	3,90	39,00
5	Formulário contínuo 240x280mm 1 via branco cx c/ 3000 fls	cx	Maxprint	10	62,00	620,00
6	Formulário contínuo 240x280mm 2vias s/ carbonado 1500jg p/ impressão	cx	Maxprint	5	88,50	442,50
8	Pendrive 8 GB	unid	Maxprint	20	22,00	440,00

**1.676,80**

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição.

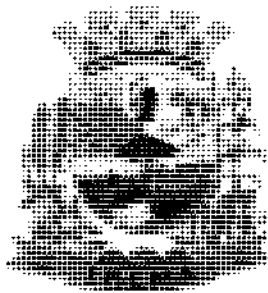
1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, conforme discriminado, de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do contratado o contido no item 09 do Edital de tomada de Preços nº 009/2013, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 20.533,35** (Vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão retirados conforme a necessidade atendendo solicitação das Secretarias;

O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência pra fins de pagamento de 13 meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

## CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 02 de maio de 2013

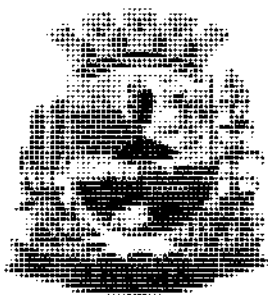
CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

  
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP  
Eliceu José Anderle  
Sócio Administrador





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Anderpel Papelaria Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados.

**VALOR:** R\$ 18.856,35 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.





# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e Anderpel Papelaria Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados.

**VALOR:** R\$ 18.856,35 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.

## **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**Onde lê-se:**

**VALOR:** R\$ 18.856,35 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Leia-se:**

**VALOR:** R\$ 20.533,35 (Vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).



2013 atribuídas vagas e em conformidade com o parecer do Conselho de Saúde.

Aprovado o orçamento de 05 (cinco) vagas para **DEBEN BRUNO CR** Nº 001/2013-49 Cargo de Secretário Municipal de Saúde referente aos dias 05, 07 e 08 de maio de 2013 em decorrência de viagem para Curitiba - PR, para participar do 1º Encontro Rede Mãe Paranaense a ser realizado no Espaço Unibred e patrocinado pela Secretaria de Saúde - SCS.

**CAMISÉTI MUNICIPAL DE LIMOSITE**  
AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013

CI1109659-E13

**PLANILHA DE RESERVAÇÃO DE VAGAS**

De acordo com o Edital nº 001/2013, sistema em anexo, com datas de 01 de maio de 2013, o mesmo se encontra em vigor até 31 de maio de 2013, com exceção das vagas em aberto que serão preenchidas até o dia 05 de maio de 2013, em decorrência de viagem para Curitiba - PR, para participar do 1º Encontro Rede Mãe Paranaense a ser realizado no Espaço Unibred e patrocinado pela Secretaria de Saúde - SCS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013**

CONTRATO Nº 11/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a empresa **IBEMA**, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água potável da cidade de Curitiba, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Manutenção e conservação do sistema de água potável'.

CI1109660-E13

**PLANILHA DE RESERVAÇÃO DE VAGAS**

De acordo com o Edital nº 001/2013, sistema em anexo, com datas de 01 de maio de 2013, o mesmo se encontra em vigor até 31 de maio de 2013, com exceção das vagas em aberto que serão preenchidas até o dia 05 de maio de 2013, em decorrência de viagem para Curitiba - PR, para participar do 1º Encontro Rede Mãe Paranaense a ser realizado no Espaço Unibred e patrocinado pela Secretaria de Saúde - SCS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013**

CONTRATO Nº 11/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a empresa **IBEMA**, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água potável da cidade de Curitiba, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Manutenção e conservação do sistema de água potável'.

CI1109661-E13



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibeama e a empresa **IBEMA**, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água potável da cidade de Ibeama, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibeama e a empresa **IBEMA**, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água potável da cidade de Ibeama, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

CI1109665-E13

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibeama e a empresa **IBEMA**, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água potável da cidade de Ibeama, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

CI1109663-E13



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibeama e a empresa **IBEMA**, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água potável da cidade de Ibeama, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibeama e a empresa **IBEMA**, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água potável da cidade de Ibeama, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

CI1109666-E13

CONTRATO Nº 11/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibeama e a empresa **IBEMA**, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água potável da cidade de Ibeama, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

CI1109668-E13

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013

CONTRATO Nº 11/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palotina e a empresa **IBEMA**, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água potável da cidade de Palotina, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

CI1109689-E13



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**

CONTRATO Nº 11/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palotina e a empresa **IBEMA**, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água potável da cidade de Palotina, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.

CI1109679-E13

Assinatura e rubrica de autoridade competente.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## CONTRATO Nº 051/2013 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurison Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** ZÉLIO APARECIDO DE JESUS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gandhi, 347, Jardim Garbim, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.233/0001-23, representada pelo proprietário Sr. **Zélio Aparecido de Jesus**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Gandhi, 347, Jardim Garbim, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.282.365-0 SSP-PR e do CPF nº 764.105.609-15.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 O presente contrato tem como objetivo a Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, conforme discriminação:

LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Alinhavos numerais MDF 10 pcs de 10x15cm -10 cadarços coloridos	unid	Carlu	30	20,50	615,00
12	Bola de borracha nº 08	unid	Silme	30	10,90	327,00
17	Conjunto de bambolê (30 unidades) reforçado por junção	unid	Milaplast	30	4,50	135,00

1.077,00

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, conforme discriminado, de forma parcelada ou parcial de acordo com a



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

## CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do contratado o contido no item 09 do Edital de tomada de Preços nº 009/2013, independente de sua transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$1.077,00** (Um mil e setenta e sete reais).

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão retirados conforme a necessidade atendendo solicitação das Secretarias;

O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo –





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência pra fins de pagamento de 13 meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

### CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 02 de maio de 2013

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

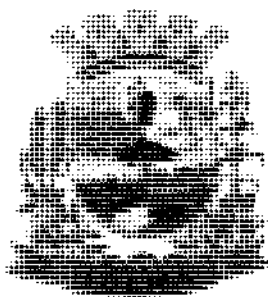
CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**ZÉLIO APARECIDO DE JESUS - ME**  
Zélio Aparecido de Jesus  
Proprietário

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

**Antonio Marcos Daga**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Zélio Aparecido de Jesus - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados.

**VALOR:** R\$ 1.077,00 (Um mil e setenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e Empresa Responsável Ltda.  
**OBJETO:** aquisição de bens e serviços: Resposta Ltda.  
**VALOR:** R\$ 18.564,35 (Dezesseis mil e oitocentas e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo  
**VEICULAÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013  
**FORO:** Comarca de Curitiba - Pr.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e Zélio Abadeiro de Jesus ME  
**OBJETO:** aquisição de Material de Expediente: Esférico, Olfato, Audição e Visão  
**VALOR:** R\$ 1.077,00 (Um mil e setenta e sete reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo  
**VEICULAÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013  
**FORO:** Comarca de Curitiba - Pr.

CI-1109824-E13



**Município de Campo Bonito**  
Responsabilidade de Todos

PORTARIA Nº 022/13 DE 02/05/2013  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO PARANÁ,** no ato de sua assinatura, com base no art. 215 da Lei 13902, anexado mediante

RESOLUVE:

Art. 1º - Concede L.T.S. - Licença para Tratamento de Saúde, a prestadora Clínica Terceira Via/Paraná de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 07.047.2013 e 124072011.  
Art. 2º - Condições: sendo V, art. 15 da Lei 6362/2007 - Rescisão e R\$179,40 - Município de Campo Bonito; O benefício após 15 dias, sem pagar pelo custo de Previdência de saúde Municipal - Participativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.  
Praça Municipal, Av. Arcebispo Cerezo, nº 232.

CI-1109572-E13



**Estado do Paraná**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Diamante D'Oeste e Empresa Responsável Ltda.  
**OBJETO:** aquisição de bens e serviços: Resposta Ltda.  
**VALOR:** R\$ 18.564,35 (Dezesseis mil e oitocentas e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo  
**VEICULAÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013  
**FORO:** Comarca de Curitiba - Pr.

CI-1109836-E13

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Diamante D'Oeste e Empresa Responsável Ltda.  
**OBJETO:** aquisição de bens e serviços: Resposta Ltda.  
**VALOR:** R\$ 18.564,35 (Dezesseis mil e oitocentas e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo  
**VEICULAÇÃO:** 12 (doze) meses da assinatura do contrato  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2013  
**FORO:** Comarca de Curitiba - Pr.

CI-1109617-E13

SHOPPING  
WEST SIDE

SEU NEGÓCIO NO SHOPPING WEST SIDE  
INFORMAÇÕES 45 3227 5757

- PRACA DE ALIMENTAÇÃO
- 2 SALAS DE CINEMA
- PARQUE INDOOR